

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Escola de Negócios**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia**  
**Rerratificação do Edital Regular 01/2025**  
**Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em 2025/01**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2025, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e do Estatuto e Regimento Geral da Universidade.
2. O Programa, conceito 5 (cinco) na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada Desenvolvimento Econômico. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento, Sociedade e Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, Cidades e Agronegócios. Informações acerca da área de concentração, linhas de pesquisa e docentes credenciados podem ser obtidas através do link (<https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/economia-do-desenvolvimento/>).

3. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Economia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do país de origem; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Da mesma forma, poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação e de Mestrado em Economia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e recomendados pelo MEC/CAPES ou pelo órgão competente do país de origem; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

4. Das Vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas em nível de Mestrado e até 12 (doze) vagas em nível de Doutorado. Não havendo preenchimento total do número de vagas para ingressantes em qualquer um dos níveis, as vagas remanescentes poderão ser realocadas para ingressantes do outro nível, em conformidade com presente edital.

Além das 15 (quinze) vagas ofertadas em nível de Mestrado, 2 (duas) vagas serão ofertadas para candidatos estrangeiros. Da mesma forma, além das 12 (doze) ofertadas em nível de Doutorado, 2 (duas) vagas serão ofertadas para candidatos estrangeiros.

Não havendo candidatos estrangeiros que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses candidatos poderão ser preenchidas pelos demais candidatos não estrangeiros.

Da mesma forma, das 12 (doze) vagas ofertadas em nível de Doutorado, até 3 (três) vagas serão ofertadas para candidatos autodeclarados pretos e pardos. Não havendo candidatos autodeclarados que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses candidatos poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

## 5. Da Inscrição

A inscrição será realizada, exclusivamente, pela Internet, através do link: <https://webapp.pucrs.br/inscricao-stricto/#/login>, no período de 01/09/2024 a 29/11/2024.

Após o preenchimento da ficha de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00.

## 6. Dos Documentos

No ato da inscrição *online* deverá ser efetuado o *upload* dos documentos especificados a seguir.

6.1. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro/a, do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento de identificação que apresente a naturalidade.

6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3. Currículo modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Se estrangeiro, *Curriculum Vitae*;

6.4. Diploma de Graduação e/ou de Mestrado (este último exclusivo para candidatos ao Doutorado que já tenham título de Mestre) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado até a data da matrícula;

Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

6.5. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação e/ou de Mestrado (este último exclusivo para candidatos ao Doutorado que já tenham título de Mestre);

6.6. Anteprojeto de Tese em português, inglês ou espanhol (no máximo 10 (dez) páginas), para candidatos ao doutorado;

6.7. 02 (duas) Cartas de Recomendação emitida por professores e pesquisadores vinculados a instituições de ensino e/ou de pesquisa;

- 6.8. O(A) candidato(a) com deficiência ou necessidades educacionais especiais que necessitar de atendimento específico ou material adaptado deverá anexar à documentação laudo recente (máximo 12 meses), emitido e assinado por especialista credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização das atividades avaliativas previstas por este Edital.

## 7. Do Processo Seletivo

### **Mestrado**

#### 7.1. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção para esse Edital será composta pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento.

#### 7.2. Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo conta com duas etapas: (1) Análise do currículo e (2) entrevista de seleção, sendo ambas as etapas classificatórias (não eliminatórias) com o mesmo peso na composição da nota final. A entrevista de seleção será realizada por videoconferência, em data e horário posteriormente agendado com o candidato.

#### 7.3. Dos Critérios de Seleção

- (1) Análise de currículo e carta de Recomendação (1/2);
- (2) Desempenho na entrevista de seleção (1/2).

### **Doutorado**

#### 7.4. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção para esse Edital será composta pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento.

#### 7.5. Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo para o doutorado conta com três etapas: (1) Análise do currículo, (2) entrevista de seleção e (3) Análise do Anteprojeto, sendo todas as etapas classificatórias (não eliminatórias) com o mesmo peso na composição da nota final. A entrevista de seleção será realizada por videoconferência, em data e horário posteriormente agendado com o candidato.

#### 7.6. Dos Critérios de Seleção

- Anteprojeto de Tese (1/3);
- Entrevista (1/3);

- Currículo Lattes e Cartas de Recomendação (1/3).

### 7.7. Da Classificação Final

A classificação dos candidatos será definida a partir do cálculo das notas nos critérios de seleção e seus respectivos pesos, conforme itens 7.3. e 7.6.

Caso haja necessidade de critério de desempate entre dois ou mais candidatos será usado o critério de nota na entrevista de seleção, sendo selecionado o candidato com nota mais alta.

Os resultados serão publicados por ordem de classificação.

### 8. Do Resultado do Processo Seletivo

A relação dos candidatos selecionados e lista de suplentes serão divulgadas até 18 de dezembro de 2024 no site do Programa (<https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/economia-do-desenvolvimento/>).

### 9. Do Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 01/2025	01/09/2024
Período de inscrições	01/09/2024 a 29/11/2024
Entrega dos documentos solicitados no item 6.	29/11/2024
Entrevista de seleção	02/12/2024 a 10/12/2024
Publicação do resultado do Processo Seletivo	13/12/2024

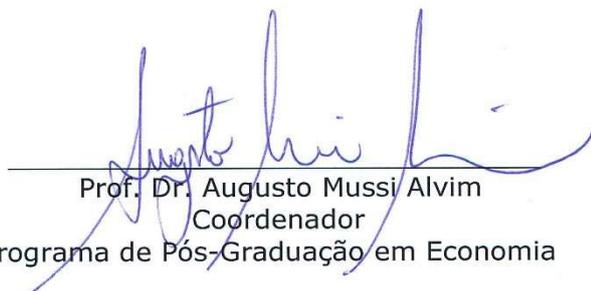
### 10. Disposições Gerais

- 10.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital.
- 10.7. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento será de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do mesmo. Os eventuais pedidos de recurso devem ser enviados para [economia-pg@pucrs.br](mailto:economia-pg@pucrs.br) e serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 10.8. Os documentos dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.



- 10.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento PUCRS.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Augusto Mussi Alvim  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Economia